



MINISTÉRIO PÚBLICO  
do Estado do Paraná

**PLANO SETORIAL DE AÇÃO  
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

*SUBPLAN*

**ANO:** PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 4ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DA VITÓRIA

**RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR**

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	2,20%
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	5,33%
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	5%
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	6,85%

**SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010  
(Assinalar com "X")

<input type="checkbox"/>	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	<input type="checkbox"/>	Outras Informações Estatísticas
<input checked="" type="checkbox"/>	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
<input type="checkbox"/>	Audiências Públicas / Consultas Públicas	<input type="checkbox"/>	Dados PROMP
<input type="checkbox"/>	Pesquisas Acadêmicas	<input type="checkbox"/>	(Outros) _____
<input type="checkbox"/>	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN	<input type="checkbox"/>	(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
TRANSPARÊNCIA	APURAR SE OS 06 MUNICÍPIOS DA COMARCA PUBLICAM SEUS ATOS EM SÍTIO OFICIAL	INQUERITO CIVIL	REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, OITIVAS, REUNIOES, CONTROLE DOS SÍTIOS	2015	ANDRE LUIS BORTOLINI
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</b>	DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO				
<b>Elaborado por: ANDRE LUIS BORTOLINI</b>				<b>Data: 30/04/2015</b>	

**Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):**

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

*“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.*

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

**IMPORTANTE:** O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).